



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pela sua representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 038/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2018, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 20 de janeiro de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

| | | |
|---------------------------|--------------|--|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Orçamentária.....: | | |
| Elemento de Despesa.....: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta, de toner e troca de chip, para atender às necessidades da



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete²

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 024/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 024/2018, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2018 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 19 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 603.809.186-68
RG: MG. 5.571.579

CPF: 079601.916-97
RG: MG 16.503.946